

LEI MUNICIPAL Nº 1.952, DE 28 DE MAIO DE 2007.
(Revogada pela Lei nº [2457/2011](#))

**ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL
Nº [1.159](#)/1997 QUE DISPÕE SOBRE INCENTIVOS PARA
A INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS NO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSON JOSÉ DALL`IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI

Art. 1º Altera a redação do art. 4º da Lei Municipal nº [1.159](#), de 03 de outubro de 1997, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º Os benefícios desta Lei serão concedidos atentos os seguintes princípios e obrigações:

a) no caso de concessão de direito real de uso, com cláusula de reversão, se a empresa não se instalar na forma requerida, no prazo de 02 (dois) anos, ou cessar suas atividades transcorridos menos de 05 (cinco) anos contados do início de seu funcionamento.

b)

c) d ...

§ 1º..

§ 2º..

Art. 2º As demais disposições contidas na Lei Municipal nº [1.159](#), de 03 de outubro de 1997, permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e sete.

NELSON JOSÉ DALL`IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Tranquilo José Dametto
Sec. Municipal da Administração

[Clique aqui para baixar o arquivo completo](#)

Nota: Este texto não substitui o original.